



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 131/95, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.995, até o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
1.025	Canalização de Água Potável	
4110.00	Obras e Instalações - Abastecimento de Água:....R\$	10.000,00
2.027	Assistência Social Geral e Comunitária	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	1.000,00
0800	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
2.033	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	5.000,00
0900	DEPARTº.MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

0200	GABINETE DO PREFEITO		
2.003	Manutenção dos Serviços do Gabinete		
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	5.000,00	
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.007	Manutenção dos Serviços da Secretaria		
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	5.000,00	
0800	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
1.037	Construção de Calçamento em vias Públicas		
4110.00	Obras e Instalações (calçamento):.....R\$	10.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 30 de novembro de 1.995.


Profº. JOEL JOÃO CARINI

PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.